

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 094/2005

Suplementa verbas do orçamento do exercício no valor que define e dá outras providências.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei Municipal nº 733/2004, de 09/12/2004, publicada no Jornal A Tribuna do Povo, Edição nº 8947, de 10/12/2004;

DECRETA:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, na forma do que autorizam os artigos 5º, 10 incisos IV e V e 13 da Lei nº 733/2004 de 09./12./2004 (Lei Orçamentária), o Departamento de contabilidade, autorizado a abrir ao orçamento do exercício um crédito adicional suplementar no valor de R\$: 83.500,00 (oitenta e três mil e quinhentos reais) destinado a ocorrer as despesas conforme programação e elementos a seguir demonstrados:

05 – SECRETARIA DE SAÚDE		
01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL		
103010007.2.029 – ADMINISTRAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE		
3.3.90.39.00.0000.206 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.....R\$	2.000,00	
Fonte – 01303 – Saúde – Receitas vinculadas (EC 29/00)		
02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
103020018.2.033 – ATENDIMENTOS CLÍNICOS/CIRURGICOS/ODONTOLÓGICOS		
3.3.90.36.00.0000.221 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA.....R\$	30.000,00	
Fonte – 01303 – Saúde – Receitas vinculadas (EC 29/00)		
3.3.90.39.00.0000.222 – OUTROS SERV DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.....R\$	20.000,00	
Fonte – 01303 – Saúde – Receitas vinculadas (EC 29/00)		
SOMA.....R\$	52.000,00	
3.3.90.39.00.0000.1581 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.....R\$	30.000,00	
Fonte – 01000 – Recursos Ordinários (livre) Exercício		
3.1.90.09.00.0000.1582 – SALÁRIO FAMÍLIA.....R\$	1.500,00	
Fonte – 01301 – PAB/Vinc. a Prest. De Serviços		
TOTAL.....R\$	83.500,00	

Art. 2º - Os recursos para atendimento do encargo gerado pelo que dispõe o artigo 1º deste Decreto, decorrerão do cancelamento total e/ou parcial das despesas a seguir demonstradas:

05 – SECRETARIA DE SAÚDE		
01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL		
103010007.2.029 – ADMINISTRAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE		
3.1.90.13.00.0000.201 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$	2.000,00	
Fonte – 01303 – Saúde – Receitas vinculadas (EC 29/00)		
02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1030100017.2.030 – SAÚDE BUCAL		
3.3.90.36.00.0000.209 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA.....R\$	4.000,00	
Fonte – 01303 – Saúde – Receitas vinculadas (EC 29/00)		



103010017.2.031 – MICRORREGIONALIZAÇÃO	
3.3.90.39.00.0000.211 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.....R\$	2.000,00
Fonte – 01303 – Saúde – Receitas vinculadas (EC 29/00)	
103010017.2.032 – SAÚDE MENTAL	
3.3.90.39.00.0000.212 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.....R\$	3.000,00
Fonte – 01303 – Saúde – Receitas vinculadas (EC 29/00)	
103020018.2.033 – ATENDIMENTOS CLÍNICOS/CIRURGICOS/ODONTOLÓGICOS	
3.3.70.36.00.0000.216 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA.....R\$	2.000,00
Fonte – 01303 – Saúde – Receitas vinculadas (EC 29/00)	
103030020.2.086 – U.B.S. SEDE	
3.1.90.11.00.0000.229 – VENC. E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL.....R\$	20.000,00
Fonte – 01303 – Saúde – Receitas vinculadas (EC 29/00)	
3.1.90.13.00.0000.230 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$	3.000,00
Fonte – 01303 – Saúde – Receitas vinculadas (EC 29/00)	
3.3.90.30.00.0000.231 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	4.000,00
Fonte – 01303 – Saúde – Receitas vinculadas (EC 29/00)	
3.3.90.32.00.0000.232 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R\$	3.000,00
Fonte – 01303 – Saúde – Receitas vinculadas (EC 29/00)	
103030020.2.087 – U.B.S. SANBRA	
3.3.90.32.00.0000.236 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R\$	4.000,00
Fonte – 01303 – Saúde – Receitas vinculadas (EC 29/00)	
3.3.90.36.00.0000.237 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA.....R\$	2.000,00
Fonte – 01303 – Saúde – Receitas vinculadas (EC 29/00)	
103030020.2.089 – U.B.S. NILZA	
3.3.90.30.00.0000.248 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	3.000,00
Fonte – 01303 – Saúde – Receitas vinculadas (EC 29/00)	
SOMA.....R\$	52.000,00
103020018.2.033 – ATENDIMENTOS CLÍNICOS/CIRURGICOS/ODONTOLÓGICOS	
3.1.90.11.00.0000.1483 – VENC. E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL.....R\$	30.000,00
Fonte – 01000 – Recursos Ordinários (livre) Exercício	
3.1.90.11.00.0000.450 – VENC. E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL.....R\$	1.500,00
Fonte – 01301 – PAB/Vinc. a Prest. De Serviços	
TOTAL.....R\$	83.500,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 20 de julho de 2005.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
 Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
UMUARANA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>7458</u>
Data, <u>21 / 07 / 05</u>

O FUNCIONÁRIO